



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI MUNICIPAL Nº 879/2006, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Revoga artigo da Lei nº 810/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o [artigo 2º da Lei nº 810/2004 de 22 de abril de 2004](#), e o [Parágrafo Único do artigo primeiro](#).

Art. 2º - Os demais itens, parágrafos e artigos da citada Lei, continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, em 22 de Junho de 2006.

Antonio Gonçalves  
-Prefeito Municipal-